

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 323/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **FILIFE DA ROSA PEREIRA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/009517, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Luiza Gouveia Blazius.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 324/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUIZA DE OLIVEIRA BURIGO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/009306, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Fayez Marraui Neto.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 325/2024/PGJ

*Institui a Política de Gestão de Memória no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XIX, alínea a, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolidou as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece no seu art. 23, inciso III, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, disciplinam os instrumentos de atuação do Ministério Público, especialmente na defesa do patrimônio cultural brasileiro;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 158, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que instituiu o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - PLANAME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da trajetória histórica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como das informações de valor histórico, constantes dos acervos da instituição;

**CONSIDERANDO** que a execução dessas atividades depende da existência de estruturas organizadas, com observância de diretrizes nacionais;

**CONSIDERANDO** a importância de manter uma política de gestão de memória no Ministério Público do Estado de Santa Catarina que assegure à administração e aos cidadãos o acesso às informações e à proteção de direitos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Memória no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, nos termos deste Ato.

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, considera-se:

I - gestão de memória: conjunto de políticas e ações voltadas à preservação, valorização e divulgação da história contida em documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, objetos e imóveis do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as quais abarcam a aquisição, a pesquisa, a conservação, a restauração, a reserva técnica, a comunicação, bem como iniciativas culturais e educativas;

II - memória institucional: conjunto de documentos, peças, conhecimentos e ações que refletem os costumes, tradições, valores e constroem a trajetória da instituição, dando sentido aos acontecimentos históricos, além de contribuir para a compreensão do presente e a garantia da consolidação da identidade institucional;

III - patrimônio cultural: são os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem as obras, objetos, documentos, edificações, sítios arqueológicos e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

IV - memorial: espaço de memória permanente de uma instituição, dedicado à preservação e ao estudo da história institucional, para fins de pesquisa, educação e reflexão relacionadas à sua trajetória, aberto ao público e a serviço da sociedade;

V - espaços de memória: são os arquivos, as bibliotecas, os museus, os memoriais, os centros de memória e os espaços culturais, os quais se dedicam à preservação da memória do MPSC e garantem o acesso da sociedade aos bens preservados, provocando a reflexão e fornecendo meios para que a sociedade amplie seus conhecimentos sobre a trajetória desta Instituição essencial à Justiça no Brasil, suas funções, suas relações com outros órgãos e com a própria sociedade; e

VI - história oral: metodologia de pesquisa que consiste na coleta de depoimentos com pessoas que testemunharam conjunturas, processos, acontecimentos, modos de ser e de estar dentro de uma sociedade ou instituição.

Art. 3º São objetivos da Política de Gestão de Memória do MPSC:

I - definir diretrizes que assegurem a preservação, a divulgação e o acesso à memória institucional por meio de ações de planejamento, acompanhamento e execução referentes ao patrimônio cultural institucional;

II - fortalecer e valorizar a memória institucional do MPSC;

III - promover o intercâmbio de experiências e de boas práticas na área de gestão de memória com outros órgãos públicos ou privados;

IV - implantar sistemas informatizados e buscar colaboração mútua para a divulgação de seu patrimônio histórico e documental ao público e aos pesquisadores; e

V - sensibilizar, por meio de programas de educação patrimonial, membros, servidores e colaboradores sobre a importância dos documentos e bens culturais do MPSC como elementos de memória institucional.

Art. 4º A Política de Gestão de Memória será orientada pelos seguintes princípios:

I - garantia de acesso a informações necessárias ao exercício de direitos;

II - promoção da cidadania por meio do pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pelo MPSC; e

III - fomento às atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do MPSC por meio de seu Arquivo, Memorial, Biblioteca e de outros espaços.

Art. 5º São diretrizes para o planejamento das ações relacionadas à gestão de memória:

I - promoção de iniciativas de preservação do patrimônio arquivístico, mobiliário e imobiliário de caráter histórico e cultural do MPSC;

II - adoção de novas tecnologias digitais para ampliar a dimensão informativa dos acervos;

III - compartilhamento de técnicas da arquivologia, biblioteconomia, museologia, história, antropologia e sociologia;

IV - colaboração e interação entre os espaços de memória;

V - promoção de encontros e seminários para intercâmbio de experiências relacionadas à área;

VI - registro e divulgação de boas práticas no sítio eletrônico do MPSC.

VII - produção de conhecimento acerca da história do MPSC para difusão e consolidação da imagem institucional;

VIII - manutenção dos documentos e objetos históricos em ambiente físico ou eletrônico seguro e a implementação de estratégias de preservação;

IX - manutenção da cadeia de custódia ininterrupta, visando garantir os requisitos arquivísticos e a presunção de autenticidade de documentos administrativos e dos procedimentos extrajudiciais digitais; e

X - garantia de fidedignidade, integridade e presunção de autenticidade no caso de reprodução ou reformatação de documentos arquivísticos físicos e digitais.

Art. 6º São ambientes de preservação e divulgação relativos à memória do MPSC:

I - Centro de Memória e Espaço Sociocultural da Casa Bocaiúva.

II - o Arquivo Geral do MPSC;

III - a Biblioteca Ruy Olympio de Oliveira; e

IV - o Memorial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Diversos espaços do MPSC poderão ser utilizados para atividades de divulgação da história, cultura e memória, como a Casa do Barão, o Hall de entrada do Edifício-sede e outros Edifícios, tanto na capital como nas demais regiões do Estado.

Art. 7º O patrimônio histórico e cultural do MPSC é composto de:

I - documentos arquivísticos da atividade-meio e da atividade-fim;

II - objetos apreendidos e/ou juntados a procedimentos extrajudiciais;

III - documentos textuais, iconográficos, micrográficos, audiovisuais, fonográficos, cartográficos e digitais;

IV - publicações realizadas pelo MPSC;

V - obras de arte, esculturas e bens arquitetônicos;

VI - mobiliário e instrumentos de trabalho; e

VII - quaisquer outros materiais com valor histórico e/ou cultural representativos da história do MPSC.

Art. 8. Quando do desligamento de membro ou servidor por motivo de aposentadoria, invalidez permanente, exoneração, morte e outros casos, deverá o Memorial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina ser consultado acerca dos pertences deixados no MPSC, com a finalidade de analisar a importância da guarda destas peças, livros, fotografias, documentos para fins de preservação da história e memória da instituição.

§ 1º Poderá o Memorial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina consultar membro ou servidor, no período de seu desligamento, para solicitar doações de peças, livros, fotografias, documentos com fins de arrecadar materiais para preservação da história e da memória da instituição.

§ 2º Após análise dos materiais descritos no art. 8º, deixados ou recebidos de membros ou servidores, o Memorial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina determinará a destinação final destes.

Art. 9. A Política de Gestão de Memória de que trata este Ato será implementada e coordenada pelo Conselho Consultivo do Memorial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, criado pelo Ato n. 228/2012/PGJ.

Art. 10. O Memorial do MPSC terá a garantia de acesso ao material de outros setores, descritos nos incisos I a VII do Art. 7ª, para o desempenho de suas funções, ressalvadas as questões de sigilo pessoal e institucional.

Art. 11. Fica recomendada a inclusão de conteúdos sobre a memória e a história do Ministério Público nos cursos de capacitação ou similares para membros e servidores do MPSC.

Art. 12. Fica alterado o inciso VI do art. 6º do Ato n. 228/2012/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

VI - um representante do Memorial do MPSC designado pelo chefe do referido Setor." (N.R.)

Art. 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N. 05/2024

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, Comarca-Sede da 14ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ALINE WILLINGHÖFER BASSO**, matrícula n. 655256-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 10 de maio de 2024, atuar em caráter de colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Maravilha e no período de 11 a 31 de maio atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Miguel do Oeste, 26 de abril de 2024.

**MAYCON ROBERT HAMMES**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA N. 10/2024

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Comarca-Sede da

16ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23.1.2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), pela Portaria n. 2.091/2024, de 17.4.2024, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FRANCINI DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula n. 954411-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de substituição, no período de 1º a 7 e de 20 a 31 de maio de 2024, na 2ª Promotoria de Justiça de Itapema, integrante da 16ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2024.

**LUIS EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 2230/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 26 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.649/2023, que designou o Doutor **RAFAEL DUTRA SILVEIRA MARTINS**, matrícula n. 963.760-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, para exercer, de 20 de janeiro a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça na mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2232/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 29 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou a Doutora **ANDRÉIA SOARES PINTO FAVERO**, matrícula n. 391.040-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema, para exercer, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2234/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Itapema	Coordenador Administrativo	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza	29/04 a 29/04
Meleiro	Coordenador Administrativo	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	26/04 a 26/04
Presidente Getúlio	Coordenador Administrativo	340.965-1	Renata de Souza Lima	26/04 a 26/04
Rio do Campo	Coordenador Administrativo	340.965-1	Renata de Souza Lima	26/04 a 26/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.235/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ITAPEMA	1ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dias 26 e 29)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Dia 26)
RIO DO SUL	6ª PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Dia 26)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.236/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 25 e 26 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou a Doutora **ARIANE BULLA JAQUIER**, matrícula n. 684.760-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para responder, durante o mesmo mês e ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.238/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dias 25 e 26)
BLUMENAU	17ª PJ	357.972-7	Marcionei Mendes (De 26 a 30)
ITAPEMA	1ª PJ	684.722-6 684.760-9	Geruza Isoton (Dia 26) Ariane Bulla Jaquier (Dia 29)
	3ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dia 29)
JARAGUÁ DO SUL	1ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva (Dia 26)
JOINVILLE	3ª PJ	357.597-7	Cléber Augusto Hanisch (Dia 26)
	15ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Dia 26)
MELEIRO	PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni (Dia 26)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 26)

RIO DO CAMPO	PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 26)
RIO DO SUL	6ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 26)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 2.243/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 26do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.792/2024, que designou o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para responder, cumulativamente, no período de 14 a 30 do mesmo mês e ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 2253/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 26 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.651/2024, que designou o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para exercer, de 7 a 30 do mesmo mês e ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 2254/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 26 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.796/2024, que designou o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para exercer de 14 a 30 do mesmo mês e ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de abril de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **2 de maio de 2024**, excepcionalmente quinta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro;
2. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo;
3. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Balneário Camboriú;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão;
5. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes;
6. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú;
7. Apreciação de recurso em face de reclamação disciplinar PA. 10.2024.00000034-5, de Relatoria do Conselheiro Newton Henrique Trennepohl;
8. Deliberação sobre o pedido de afastamento das funções para frequentar Curso de Mestrado formulado pelo Promotor de Justiça Guilherme André Pacheco Zattar, Procedimento Administrativo n. 10.2024.00000162-2, de relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
9. Deliberação sobre o pedido de afastamento das funções para frequentar Curso de Mestrado formulado pela Promotora de Justiça Bruna Gonçalves Gomes, Procedimento Administrativo n. 10.2024.00000163-3, de relatoria do Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz;
10. Apreciação de relatório final do curso de mestrado do Promotor de Justiça Luiz Mauro Franzoni Cordeiro, Procedimento Administrativo n. 10.2021.00000133-2, de Relatoria da Conselheira Monika Pabst;
11. Deliberação sobre a escolha de dois membros do Ministério Público de Primeira Instância para integrar o Conselho do CEAF; e
12. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2014.00368068-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Demétrio Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do delito de roubo majorado pelo concurso de duas pessoas. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 19/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00505835-9**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tereza de Aguiar Elias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Padre Antônio Luiz Dias, 150, salas 14 a 21, Ed. Vivale, Centro, Araranguá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Intolerância e/ou Injúria Racial, de Cor e/ou Etnia. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

Data: 11/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00079523-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mike Felipe Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ararangua03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Padre Antônio Luiz Dias, 150, salas 14 a 21, Ed. Vivale, Centro, Araranguá-SC - CEP 88900-065.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Impossibilidade de identificar o autor do delito. Ausência de condições mínimas a justificar a instauração da ação penal.

Membro do Ministério: Flávio Fonseca Hoff

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00199978-3 (SIG) 5001764-40.2023.8.24.0048 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anelir Cristina Dalfovo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (BalnearioPicarras02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Eulálio Trintade, 26, sala 26, Fórum de Balneário Piçarras, Centro, Balneário Piçarras-SC - CEP 88380-000  
Telefone: (47) 99159-1504.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de crime previsto no art. 129 do Código Penal, que diante da conclusão da Autoridade Policial, não foram apurados elementos suficientes da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Ana Laura Perônio Omizzolo

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008644-6**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça



**PESSOA CIENTIFICADA:** eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, via correio eletrônico (balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br), via protocolo presencial na Secretaria das Promotorias de Justiça desta Comarca.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato destinada a apurar suposta inércia do Poder Público Municipal na defesa de seus interesses nos autos da ação declaratória n. 5022010-89.2023.8.24.0005, em trâmite na Vara da Fazenda pública desta Comarca. Desnecessidade de outras diligências. Inexistência, por ora, de medidas de cunho cível a serem tomadas neste procedimento, pois alcançada a meta visada por ocasião do registro da presente investigação preliminar. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 25/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00148073-6 (SIG) E 5007251-86.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Darlan Alves Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de desobediência e desacato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 23/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00148073-6 (SIG) E 5007251-86.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudiery Prestes Muniz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de desobediência e desacato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 23/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00148073-6 (SIG) E 5007251-86.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Adriano Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de desacato. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 23/4/2024

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016642-5**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 25/4/2024

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar o eventual a desrespeito do dever de publicidade e transparência na prestação de informações públicas.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016643-6**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 25/4/2024

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar o possível desrespeito, por parte do Município de Balneário Camboriú, do dever de publicidade e transparência na prestação de informações públicas relacionadas à contraprestação da participação de servidores públicos em comissões diversas no âmbito daquele ente.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004738-2**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Alfablu LXI Blumenau Empreendimentos SPE Ltda., Diomar May Cardoso e José Carlos May Cardoso.

Conclusão: considerando as medidas ajustadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa Alfablu LXI Blumenau Empreendimentos SPE Ltda., responsável pelos fatos e seus administradores Diomar May Cardoso e José Carlos May Cardoso, sendo atingido o objetivo do presente feito, nos termos previstos no artigo 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ, determino o arquivamento deste presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001909-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/4/2024

Parte: Morada dos Girassóis Casa de Repouso para Idosos Ltda.

Objeto: apurar o funcionamento irregular da Instituição de Longa Permanência denominada Morada dos Girassóis, em Blumenau.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00000640-7**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** S. A. P. e G. O. K.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivado, considerando que a aluna L.A.K. retornou aos bancos escolares e não há, por ora, outras providências a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 25/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00033700-8

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Sirlene Aparecida Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque05pj@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 434, 2º andar, sala n. 201, bairro Centro I, CEP: 88350-100 - Brusque.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 171, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Elementos informativos produzidos que não se mostram suficientes para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 26/1/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00083820-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Emanuel Cândido Comper.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque05pj@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 434, 2º andar, sala n. 201, Centro I, CEP: 88350-100 - Brusque.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar dos delitos previstos nos artigos 155, *caput*, e 180, *caput*, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento quanto ao crime de furto. Elementos informativos produzidos que não se mostram suficientes quanto à autoria do crime.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 6/2/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00250815-1 SIG E EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Petrick Abreu de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 12/9/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00046262-7 SIG E 5013186-87.2023.8.24.0023 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** João Batista e Marici Goncalves Rossoni.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 19/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00066521-8 SIG E 5017095-40.2023.8.24.0023 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Mendes da Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 12/9/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00350333-4 SIG E 5005159-35.2023.8.24.0082 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Felipe Roeder da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 8/9/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00433431-8 SIG E 5102956-91.2023.8.24.0023 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 36ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cláudio Ebert.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Otávio Vieira de Mello

Data: 20/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5036499-43.2024.8.24.0023 (SIG N. 08.2024.00098258-9)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mahmud Abd Suleiman Abdel Qader.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de tráfico de drogas. Promoção de arquivamento. Investigado não localizado. Princípio da eficiência. [...] A obrigatoriedade que cerca a atuação do Ministério Público no processo penal, não pode ser vista apenas às luzes do formalismo. O exercício da ação penal somente encontra amparo se aliado à possibilidade da obtenção de resultado prático, eficiente e útil [...].

Membro do Ministério Público: Mauro Canto da Silva

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5039819-04.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M.J.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal por M.J. em 3/3/2020. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015058-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento integral de Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin  
Data: 26/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**SINDICÂNCIA N. 08.2024.00115487-0 / 5004836-66.2024.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Manoel Gonçalves Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis - CEP 88020-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 25/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00357352-0 SIG E 5014888-58.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josenei Soter de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 6/9/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00362814-4 SIG E 5015023-70.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mary Luce Dias Resende.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 12/9/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00410307-5 SIG E 5017271-09.2023.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Abreu Fraga da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 23/10/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00433119-8 SIG E 5031057-26.2023.8.24.0090 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Pâmella Santos Aglinskas Guimarães e Fabricio Tadeu Donatti.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 1/11/2023

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00049165-9 SIG E 5005028-02.2024.8.24.0090 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nicole Cristina Dias Neis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 20/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00014710-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** representante da Zitys do Brasil Comércio e Serviços Ltda. ME; Nadir dos Santos Virgílio Filho; Alvimar Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Concessão irregular de alvará, em desacordo com o regramento legal à época. Ato de improbidade administrativa. Acordo de não persecução civil. Art. 17-B da Lei n. 8.429/92. Fixação de multa civil ao FRBL. Obrigação a ser fiscalizada em procedimento próprio. Ausência de dano a ser reparado. Esgotamento do objeto. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Juliana Padrão Serra de Araújo

Data: 22/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015058-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/4/2024

Parte: 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital.

Conclusão: indeferimento integral de Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001614-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/4/2024

Partes: Felipe Délia Camargo e Ademar Rodrigues Meireles.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a possível supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica em Área de Preservação Permanente (APP) localizada na Estrada Caminho dos Açores, n. 375, Bairro Santo Antônio de Lisboa, nesta Capital. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o investigado. Previsão de recuperação do dano ambiental e urbanístico, mediante a apresentação e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), além do pagamento de medida reparatória pelos danos ambientais causados, a ser destinada ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Estado de Santa Catarina. Previsão, outrossim, de cláusula penal em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001978-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/4/2024

Parte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

Objeto: apurar eventual irregularidade na ausência de fornecimento do benefício alimentação, concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00150161-5 (SIG) E 5010602-28.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento por ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 22/4/2024



---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) SIG N. 06.2024.00001646-0, EVOLUÍDO PARA PROCESSO JUDICIAL SIG N. 08.2024.00146345-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daiane Tussi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento investigatório criminal acima identificado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento. Princípio da insignificância penal. Falta de justa causa para a persecução penal.

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli

Data: 25/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00432372-1 (SIG) E 5029112-26.2023.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Júlio Pereira Saroto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 19/4/2024

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00030901-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Observatório Social do Brasil de Chapecó, Município de Chapecó.

Conclusão: possíveis irregularidades em processos licitatórios no Município de Chapecó. Ausência de indícios concretos de irregularidades, que fossem suficientes a fundamentar a instauração de um procedimento para apuração, neste momento. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053127-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: representante sigiloso; Município de Chapecó.

Conclusão: possíveis desvios de função de servidores, em maioria, na Fundação de Esportes de Chapecó. Existência de decretos de cedência dos servidores para as respectivas secretarias em que estão lotados. Controlador-Geral do Município que analisou os casos representados e recomendou providências pontuais. Possibilidade legal de cedência de servidores em estágio probatório para outros órgãos, sem que seja necessário suspendê-lo. Inexistência de indícios de irregularidades a serem apuradas por esta Promotoria de Justiça, bem como inexistência de indícios da prática de ato ímprobo. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011643-5**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/4/2024

Partes: representante anônimo; CASE/CIF Chapecó.

Conclusão: possível irregularidade na conduta de agente de segurança socioeducativo, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Chapecó. Conduta que, após as alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021, deixou de ser tutelável na esfera da improbidade administrativa. Todavia, envio de cópia da representação à Corregedoria da SAP para apurar eventual infração administrativa, que segue existindo. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003157-9**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/4/2024

Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia e Graff Informática, representada pelo Sócio-Administrador Maicon Vargas Graff.

Conclusão: cidadania. Apurar o cumprimento das normas de acessibilidade pelo estabelecimento comercial Graff Informática. Comprovação de não mais atendimento ao público no local. Arquivamento, com fulcro no art. 48, I, Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000188-9**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/4/2024

Parte: Comércio de Combustíveis Baseggio Ltda. - Conveniência.

Conclusão: cidadania. Apurar eventual ausência de acessibilidade no estabelecimento. Comprovação de atendimento às normas de acessibilidade. Arquivamento, com fulcro no art. 48, I, Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00193182-2 SIG E 5011336-41.2022.8.24.0020 EPROC**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Batista Machado Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

Data: 20/2/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001958-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: Gírlene Cheles Viana, Ismael Gonçalves Alves e Município de Criciúma.

Objeto: apurar possível violação às normas urbanísticas e aos direitos sociais à vida e à segurança, diante da ausência de manutenção eficaz, por parte do Município de Criciúma, da rede de drenagem pluvial da Rua Barão do Rio Branco, Centro, Município de Criciúma, o que já teria ocasionado deslizamentos de terra na localidade, com potencial risco para a estrutura do Edifício Santa Mônica.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001970-2**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CELESC Distribuição S.A., Aires Arnoldo Laurindo e Ascendino Zanette.

Objeto: apurar violação às normas de proteção ambiental em decorrência do licenciamento ambiental de atividade potencialmente poluidora (Resolução n. 98/2017/CONSEMA, item 3.12.00 - Linhas e Redes de Transmissão de Energia Elétrica) consistente na implementação do traçado de nova linha de distribuição de energia elétrica proposto pela concessionária CELESC Distribuição S.A., no "Projeto da "LD 69 KV Forquilha RB - Içara", com base em Estudo Ambiental Simplificado que não considerou a existência de nascente situada no imóvel matriculado sob o n. 53.733, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (coordenadas UTM 658599 m E/6819911 mS), entres os Vértices 72 e 73.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00097581-0 SIG E 5005135-28.2021.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Wagner Prange e Reginaldo Arnaldo da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana da Costa Lima Cangussu

Data: 10/2/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00049698-7 SIG E 5003161-48.2024.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josiel Fraga.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 14/2/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00346609-9 / EPROC 5013202-02.2023.8.24.0036/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo César Defanti Quiuqui.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 169, caput, do Código Penal. Promoção de arquivamento. [...] Conquanto ainda não se tenha notícia de que a vítima tenha tido o valor ressarcido, de toda forma, não se pode concluir que a partir dos elementos coligados ao procedimento, que a intenção final do agente tinha como objetivo apropriar-se de coisa alheia ou utilizar da coisa achada com o animus de obter a indevida vantagem. Nessa senda, não se evidenciando a vontade de apropriar-se de coisa havida por erro ou perversa intenção de obter vantagem ilícita para si, verifica-se a inexistência do elemento subjetivo na conduta do autor, motivo pelo qual o arquivamento destes autos, por ora, é a medida mais recomendada [...]. Ante o exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos fatos referentes ao delito descrito no artigo 169, do Código Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal. [...]

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 25/4/2024

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003410-3

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: Ministério Público e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: acompanhar o efetivo cumprimento da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5007435-91.2023.8.24.0000.

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002436-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 25/4/2024

Parte: Carla Rodrigues.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de um cão, no imóvel localizado na Servidão Berlim, em frente ao n. 40, Município de Joinville. Atuação da SAMA. Cumprimento do Auto de Notificação n. 821/2024. Bem-estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011579-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/4/2024

Parte: Francine Camila Kindermann.

Conclusão: apurar atendimento prestado pela SAMA ao protocolo n. 24.0.076355-5, cujo teor trata de um canino, supostamente agressivo, solto em via pública, na Rua Amando Germano Alfredo Tank, n. 492, Adhemar Garcia, Joinville/SC. Atuação do órgão de proteção animal. Impossibilidade de localizar o canino. Atual paradeiro desconhecido Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016549-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de um canino que foi acolhido no Bairro Pirabeirada, em Joinville, com amputação de uma das pernas, cujas informações são de que retornará para o local de onde foi acolhido, sem que se trate de um animal comunitário.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5008895-59.2024.8.24.0039 SIG N. 08.2024.00158943-5**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cicero Augusto Fogaca Rossoni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. [Assim, examinando os autos, inexistindo outras testemunhas capazes de esclarecer a ocorrência, podemos constatar que inexistente um mínimo de prova acerca do cometimento do crime de roubo].

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5008895-59.2024.8.24.0039 SIG N. 08.2024.00158943-5**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademilson Gomes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99188-2075; e-mail (Lages03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Roberto Amos, n. 280, Centro, Lages.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. [Assim, examinando os autos, inexistindo outras testemunhas capazes de esclarecer a ocorrência, podemos constatar que inexistente um mínimo de prova acerca do cometimento do crime de roubo].

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00339389-8 (SIG) E 0002750-30.2019.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Francisco de Assis da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach  
Data: 15/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00038569-0 (SIG) E 5001556-65.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Lauterio dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00505641-7 (SIG) E 5022972-89.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rita de Cássia Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 12/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00009622-9 (SIG) E 5000022-86.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Manoel Coelho Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00281020-8 (SIG) E 5011987-61.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Cláudio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 25/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00413665-5 (SIG) E 5018073-48.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wante Felipe da Conceição Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 21/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5006961-48.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00146928-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luana da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5018073-48.2023.8.24.0045 / SIG N. 08.2023.00413665-5**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Valdete da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 21/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00324386-8 (SIG) E 5014044-52.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hugo Soares de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 31/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00414430-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdori Steinheuser.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: [riodosul02pj@mpsc.mp.br](mailto:riodosul02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria preconceituosa em razão de cor. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 22/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00414430-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Braga da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contarda publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: [riodosul02pj@mpsc.mp.br](mailto:riodosul02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria preconceituosa em razão de cor. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 22/2/2024



---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00433903-5**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Odair Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Compulsando os elementos de cognição colacionados, vê-se que a materialidade do ilícito patrimonial noticiado restou prejudicada, razão pela qual o Ministério Público do Estado de Santa Catarina requer, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal, seja determinado o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 6/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00059023-5**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jean Marcos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria. Tais particularidades, por si só, não tem o condão de indicar que ele teria sido o autor dos ilícitos penais noticiados, não havendo nenhum outro elemento de prova nos autos a indicar que ele teria, ao menos em tese, participação nas ações delitivas patrimoniais.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 22/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00059434-2**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ari Dolzan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, nº 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo majorado. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria. Verifica-se que mesmo após empreender as diligências necessárias no sentido de se elucidar quem foram os autores do ilícito penal, a Autoridade Policial não logrou êxito em desvendar tal particularidade.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 22/2/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013034-8**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Município de Presidente Nereu e Maycon Sebastian Bunn.

Conclusão: Notícia de Fato autuada nesta Promotoria de Justiça para apurar suposta irregularidade (omissão) na Secretaria de Obras do Município de Presidente Nereu, diante da precária higiene/organização de sua sede. Irregularidades sanadas. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013554-3**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Hospital Samária.

Objeto: apurar eventual irregularidade na fonte de financiamento das obras sanitárias e de segurança realizadas pelo Hospital Samária.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006855-9**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada a partir de mensagem eletrônica encaminhada a esta Promotoria de Justiça. Denunciante narra possível situação de risco envolvendo os infantes S.C.G e K.C.G. Arquivamento em razão de não ter sido identificado indício de violência doméstica ou outra violação de direitos das crianças.

Membro do Ministério Público: Caroline Moreira Suzin

Data: 25/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007808-0**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/4/2024

Partes: G.C.F.; Município de São José.

Conclusão: existência de procedimento em andamento no órgão, instaurado para a solução mais ampla e resolutiva do objeto da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015448-4**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: C.J., M.N, Município de São José.

Objeto: apurar a situação de vulnerabilidade vivenciado por C. J., pessoa idosa.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015481-8**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: H. M. P. da S, Município de São José e A.P.L.

Objeto: para apurar a situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa. A.P.L.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00000612-9**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/2/2024

Partes: M.O. e Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade da idosa M.O.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002924-4**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/4/2024

Partes: Município de São José, O. Da. S. M.; M. A. M., M. M. M e outros.

Objeto: apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, notadamente a possível situação de risco e/ou vulnerabilidade vivenciada pelos idosos O. da S., M. A. M., bem como a eventual necessidade de adoção de intervenções de saúde em face de M. M. M.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00089943-1 (SIG) E 5002913-37.2022.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago Lindomar Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 12/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00391968-7 (SIG) E 5006368-10.2022.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro Bortoloto Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 12/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00024077-5 (SIG) E 5000024-47.2021.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maristela Fernandes da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00310891-9 (SIG) E 5003471-72.2023.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thais Cristiane dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 26/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002619-1**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carina Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para verificar mau atendimento no sistema de saúde municipal. Informação de que paciente adotou medidas que solucionaram o ocorrido. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 10/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00145947-7 (SIG) E 5003155- 92.2024.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Layanne Karen Alves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 22/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009905-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/3/2024

Partes: Ricardo Santos Souza, Sérgio Roberto Santos, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: requisição de instauração de Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010155-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/3/2024

Partes: noticiante: Procuradoria-Geral de Justiça, noticiado: a apurar, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: requisição de instauração de Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010598-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Partes: noticiante: Daniel Agostini Neto, noticiado: Francis Alan Oliveira Salles, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: requisição de instauração de Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010615-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Partes: noticiante: Daniel Agostini Neto, noticiado: Leonardo Baruki Costa, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: requisição de instauração de Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003030-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: Inalda do Carmo Bednarski, Município de Camboriú.

Objeto: apurar a ausência de médicos reumatologistas para atendimento da população camboriuense.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003033-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa e Município de Camboriú.

Objeto: acompanhar situação de vulnerabilidade envolvendo os idosos Ilca e Luiz Furman.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001969-0**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: Município de Campos Novos e Omar Junior Antunes.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade praticado pelo servidor Omar Junior Antunes, contratado para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Campos Novos, consistente na comercialização de lote localizado no Cemitério Público Municipal a terceiro, apropriando-se indevidamente do valor, e na adulteração de documentos públicos com o fito de ocultar a ilegalidade

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00325759-5 (SIG) E 5006728-78.2023.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lúcia de Fátima Ribeiro Karvat.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 16/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO SIG/MP N. 01.2024.00005759-5**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** improbidade administrativa por enriquecimento ilícito. Possível conduta ilícita de agente público ao ceder maquinário público para realização de melhorias na propriedade particular. Elementos informativos que comprovaram o pagamento do serviço de hora-máquina e carga de britas no local. Programa Porteira Adentro - Lei Municipal n. 970/20131. Indeferimento de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 25/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009570-1**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriela da Rocha dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões de inconformismo, a serem protocoladas nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data em que foi intimado da decisão, nos termos do disposto no artigo 8º do Ato n. 0395/2018 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato. Infância e Juventude. Saúde. Eventual necessidade de acompanhamento multidisciplinar e terapias em favor do infante A.R.S. Ausência de omissão e desídia do Estado. Necessário aguardar na fila de espera do SUS. Ausência de justa causa. Indeferimento liminar com base no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00505927-0 SIG E 5008269-16.2023.8.24.0026 EPROC**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ruhan Carlos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 29/1/2024

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2023.00050950-7**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 4/12/2023

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a possível prática de ato infracional equiparado ao tipo penal previsto no art. 339, caput do Código Penal, supostamente perpetrado por A.C.O em detrimento de W.S. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Guarapirima, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar o fato narrado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016088-6**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 23/4/2024

Parte: Gentil Spezia.

Objeto: apurar eventual não disponibilização do medicamento Pazopanibe 400 mg, não inserido na lista do SUS, a Gentil Spezia. Ajuizamento de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013496-6**

COMARCA: Guarapirima

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/4/2024

Parte: Fábio Luis Leitzke.

Objeto: apurar eventual não disponibilização do medicamento Insulina glargina a Fábio Luis Leitzke, pessoa com neuropatia diabética e quadro de AVC extenso com sequela hemiplegia esquerda. Ajuizamento de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010588-2**

COMARCA: Guarapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/3/2024

Partes: sigilosas.

Objeto: apurar a possível prática de ato infracional equiparado ao crime de estupro de vulnerável. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Guarapiranga, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento para apuração de ato infracional. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001925-7**

COMARCA: Guarapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Schroeder e Construtora Engepon.

Objeto: apurar suposta poluição no Rio Itapocuzinho, localizado no Município de Schroeder, em decorrência da demolição da antiga Ponte Trindade.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012922-0**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Partes: Juceli Eufrásio e Debrandino Delfino.

Objeto: apurar as notícias de restrição ao acesso, intervenções antrópicas em área de preservação permanente e poluição na Lagoa do Faxinal, situada no Município de Balneário Rincão.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00419293-6 (SIG) E 5009042-55.2023.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jader de Abreu Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 19/4/2024



---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001939-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente - IMA e Maison May.

Objeto: reparação do dano ambiental noticiado pelo Instituto do Meio Ambiente, praticado por Maison May, por destruir ou danificar vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, em cerca de 3,8 ha, sem autorização do órgão ambiental competente, em imóvel situado na localidade de Anta Gorda, Município de Vidal Ramos, conforme noticiado no processo administrativo 7877/2024.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001945-7**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: Departamento do Meio Ambiente, Beto's Restaurante Ltda. e Roberto Carlos Correa.

Objeto: reparação do dano ambiental noticiado pelo Departamento do Meio Ambiente, praticado por Beto's Restaurante Ltda. e Roberto Carlos Correa, por impedir a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em área de preservação permanente, pois construiu "edificação de madeira com área de 60m<sup>2</sup> a 8,5 metros da margem do Rio Itajaí do Sul, área considerada de preservação - APP", na Rua Presidente Nereu, n. 986, sala 1, Centro, Ituporanga, em ampliação do estabelecimento comercial e sem autorização, conforme relatório de fiscalização n. 44/2023.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003250-5**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/4/2024

Parte: Comarca de Jaguaruna.

Objeto: acompanhar as ações de prevenção e proteção desenvolvidas pelos municípios desta Comarca de Jaguaruna relacionadas à endemia causada pelo mosquito Aedes Aegypti.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000415-3**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/4/2024

Parte: Daiane Maria Totti.

Conclusão: moralidade administrativa. Eventual desvio de função da Agente Comunitária de Saúde do Município de Água Doce, Sra. Daiane Maria Totti. Comprovação de que a Agente realizava atividades na recepção. Contudo, realizou de forma esporádica, junto de outros servidores, que cobriam a falta de estagiários na época, que desempenhavam a referida função. Cargo atualmente suprido por servidor concursado. Ausência de dolo, de prejuízo ao exercício das funções originais, de locupletamento ilícito ou de prejuízo ao erário. Ausência de conduta ímproba. Ausência de justa causa para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001677-1**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Partes: Município de Joaçaba e Aida Pagliarin.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Joaçaba na fiscalização de imóvel situado na Rua Quintilhan Morgade, notadamente em razão da ausência de limpeza, o que, supostamente, está gerando risco sanitário (proliferação de escorpiões).

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001937-9**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Parte: Darlan Felipe Klotz.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no Concurso Público de edital n. 001/2024, promovido pelo Município de Joaçaba para provimento de diversos cargos.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002636-9**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2024

Partes: R.C.S., A.C.R.C. e S.D.S. e Município de Navegantes.

Objeto: apurar eventual irregularidade praticada por R.C.S, A.C.R.C e S.D.S.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00050609-8**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** no presente caso, é evidente que a suposta perturbação causada pelo estabelecimento, não pode ser configurada como uma conduta de perseguição, sendo caso de abolição criminis, extinguindo-se a punibilidade do agente. Não obstante, do relato do denunciante, existem indícios do crime de poluição sonora previsto no artigo 54 da Lei n. 9.605/98, de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Belo. Diante disso, determino o arquivamento em relação à contravenção penal noticiada, assim como o encaminhamento dos autos ao Órgão do Ministério Público responsável.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 2/3/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015900-2**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/4/2024

Parte: Ministério Público Federal.

Objeto: verificar possível infringência ao Estatuto da Criança e do Adolescente por parte de professora da rede estadual de ensino, com exercício no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016450-5**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Parte: disque 100.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de infante.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016508-1**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Parte: Conselho Tutelar de Bombinhas.

Objeto: verificar ausência de profissionais tradutores e intérpretes de Libras para atendimento de aluna.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00503703-1 (EPROC N. 5003650-53.2023.8.24.0055)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kevin Meister Paes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de provas de autoria.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva

Data: 22/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2022.00032679-6 (SIG) E 5000245-37.2022.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcio Degering Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa.

Data: 22/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001846-9**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/4/2024

Partes: representante: Ofício de Registro de Imóveis; representado: Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo, promovido no interior do imóvel denominado Sítio Celso Justen, situado na Localidade Fazenda Sacramento, cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, parte integrante da área objeto da matrícula imobiliária n. 27.128.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001971-3**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Parte: representante: anônimo; representado: Município de São Bonifácio.

Objeto: apurar supostas irregularidades relacionadas ao transporte escolar municipal de São Bonifácio, consistentes em ausência de utilização de cinto de segurança, desrespeito à velocidade máxima permitida para as vias e inexistência de cuidadores/monitores nos ônibus e kombis escolares.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003406-9**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/4/2024

Partes: representante: Santo Amaro da Imperatriz - 1a Vara; representado: a apurar.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pela Instituição de Acolhimento Instituto Amor Incondicional - AMINC 4, sediada na Rua Santana, n. 4752, Centro, neste Município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, diante da denúncia de supostos atos de violência física e psicológica ocorridos dentro das dependências da instituição, cuja autoria foi atribuída ao coordenador do local, N. V. S.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001794-8**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Município de São Bento do Sul e Serviço de Acolhimento Institucional de São Bento do Sul (Associação Aprisco).

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para constatar e sanar as irregularidades verificadas, ao longo das inspeções anuais e periódicas feitas pelo Ministério Público em São Bento do Sul, na casa onde atualmente é executado o Serviço de Acolhimento Institucional do mesmo Município (abrigo institucional). Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Ausência circunstancial do interesse de agir. Inexistência de fundamentos para a propositura de ação judicial ou de qualquer outra medida. Esgotamento do objeto. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Matheus Azevedo Ferreira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012879-7**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Marcelo Lehmkuhl Schmidt.

Objeto: apurar eventual abuso de autoridade na abordagem realizada em 1/3/2024 pelo Policial Militar identificado pela matrícula 9328793 ao veículo conduzido por Marcelo Lehmkuhl Schmidt.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012923-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Partes: Guilherme Spagnolo e Ronaldo Fagundes dos Reis.

Objeto: apurar a suposta prática do delito de abuso de autoridade praticado, em tese, por policiais militares que participaram da prisão de Juliano Larsen Fagundes e Thiago Pereira dos Santos.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013363-4**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade consistente no uso para fins particulares de veículo pertencente ao Município de São Francisco do Sul por parte do Secretário Municipal de Esportes e de outros servidores municipais.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013409-9**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade consistente no uso para fins particulares de veículos locados pelo Município de São Francisco do Sul por parte do Secretário Municipal de Obras.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5005468-95.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00163832-1**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Igor Peretti da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 25/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5005574-57.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00163854-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Igor Ricardo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 25/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5005580-64.2023.8.24.0069 (SIG N. 08.2024.00163802-1)**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Joaquim Raupp.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 25/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5005605-77.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00163806-5**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Orlando dos Santos Merêncio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 25/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5005622-16.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00163801-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wilson Antonio Roque.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 25/4/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00001542-0**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/4/2024

Partes: CR Artefatos de Cimento Ltda., Município de Canelinha e Gentil Anastácio Pereira.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado de ofício para apurar a irregularidade nas contratações da empresa CR - Artefatos de Cimento Ltda., pelo Município de Canelinha, por meio de procedimentos licitatórios. Direcionamento dos certames não comprovado. Prescrição de eventual ato de improbidade administrativa. Serviços que foram contratados e devidamente prestados. Inexistência de dano ao erário. Ausência de providências a serem adotadas pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001834-7**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/4/2024

Partes: SEMAIS - Canelinha e Alexandre Adriano Amorim.

Objeto: apurar a regularidade da criação, funcionamento, composição e atuação do Conselho Deliberativo da SEMAIS de Canelinha.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002853-4**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais - PEAL de Timbó.

Objeto: melhoria do espaço físico de atendimento de crianças no contra-turno escolar pelo PEAL de Timbó.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002854-5**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Associação Protetora dos Animais de Benedito Novo/SC - APABEN.

Objeto: promoção de bem-estar animal, diminuição populacional de animais e conscientização pela sua posse responsável no Município de Benedito Novo/SC.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002858-9**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Casa da Serenidade - Helton Hermann Gessner e Amigos da Vida - Timbó/SC.

Objeto: apoio ao desenvolvimento de atividades assistenciais e orientação a dependentes alcoólicos e químicos na Comarca de Timbó/SC.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002859-0**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 11/4/2024

Parte: Rotary Club de Timbó/SC.

Objeto: contribuição com a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD de Timbó.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00435608-5**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jonatan Joao Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000 Telefone: (47) 99207-0369, Fax: (47) 3544-0274, E-mail: TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Escusa absolutória.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00070115-3**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOASCIENTIFICADA:** Samuel Gaulke.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Princípio da insignificância. Mínima ofensividade da conduta do agente, nenhuma periculosidade social da ação, o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 22/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00248691-1**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOASCIENTIFICADAS:** Rodrigo Alves de Jesus e Rodinilson Alves da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Princípio da insignificância. Mínima ofensividade da conduta do agente, nenhuma periculosidade social da ação, o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 1º/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00037527-3**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOASCIENTIFICADAS:** Roseni Aparecida da Silva, Cristian Muniz Pereira e Dionatan Muniz Pereira.

As pessoas identificadas no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000 Telefone: (47) 99207-0369, Fax: (47) 3544-0274, E-mail: TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal de porte de arma branca. Promoção de arquivamento. Conduta atípica.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 15/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00004131-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça



**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademilson Bregenski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de diversos delitos de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 19/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001827-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Parte: Antonio de Lorenzi Cancelier.

Objeto: apurar a supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração, empreendida por Antonio de Lorenzi Cancelier, em imóvel de sua propriedade, localizado na Estrada Geral, Palmeira do Meio, Urussanga, sem autorização do órgão ambiental competente.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001832-5**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Parte: Locatelli Imóveis Ltda. Me.

Objeto: apurar as medidas cabíveis para recuperação do dano ambiental praticado pela Locatelli Imóveis Ltda. - ME, que teria realizado a canalização de 38m (trinta e oito metros) de um curso hídrico, no Loteamento Parque Verde, sem autorização do órgão ambiental competente.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003268-2**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/4/2024

Parte: JJD Loteamentos Ltda.

Objeto: acompanhar a execução da sentença/acórdão proferido nos autos da Ação Civil Pública n. 5000183-36.2019.8.24.0078, notadamente a reparação do dano ambiental em uma área de 6,6 hectares de vegetação nativa secundária do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, no imóvel situado na Rua Demétrio Bettiol, n. 12, Centro, Município de Cocal do Sul.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5004910-93.2023.8.24.0079 / SIG N. 08.2023.00309596-2**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** K. J. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Videira03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Manoel Roque, 268, Fórum de Videira, Alvorada, Videira-SC - CEP 89562-038 Telefone: (49) 3551-1703, E-mail:

Videira03PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes resultante de preconceito de raça ou de cor. Promoção de arquivamento. Não há justa causa para eventual propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 2/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00064348-3 (SIG) E 5001222-86.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alisson da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 3/4/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001259-6**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Ministério Público, Município de Xanxerê.

Conclusão: Inquérito civil instaurado para apurar quais são os critérios utilizados para a fiscalização/aferição da poluição sonora no Município de Xanxerê, dada as diversas representações feitas nesta Promotoria de Justiça sobre o excesso de ruídos provocados por empreendimentos instalados com a autorização do Poder Público. Acatamento de recomendação. Inexistência de irregularidades em empreendimentos vistoriados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004613-9**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Marciano Alves dos Santos e Dianete Sganzela.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar condutas de Professor e Diretora de instituição de ensino situada no Município de Faxinal dos Guedes. Instaurada sindicância para apurar prática de infração administrativa por servidores públicos, a qual não resultou na imputação de sanção disciplinar por insuficiência de provas. Aspectos criminais apurados em ação penal própria. Falta de fundamento para a continuidade da tramitação do Inquérito Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004737-1**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual descumprimento da legislação municipal que estabelece o limite de alunos por turma na educação infantil no Município de Xanxerê. Critério matemático estabelecido na Lei Complementar Municipal n. 3218/2010 observado. Ausência de irregularidade fática. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004882-6**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/4/2024

Parte: Ministério Público.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para verificar eventual demora na marcação de consultas com médico pediatra no Município de Xanxerê. Fila de espera relativamente pequena. Inexistência de fundamento que autorize a atuação do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000744-2**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: Ministério Público, Município de Xanxerê.

Conclusão: apurar eventual uso irregular de área verde de loteamento, utilizada como depósito de materiais de construção supostamente pela empresa "Atacadão da Construção". Limpeza da área verde existente do local. Retirada dos materiais mantidos em céu aberto. Adequação do passeio público. Medidas relativas à ausência de infraestrutura na área verde. Objeto de procedimento próprio. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002247-5**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:**cidadania. Consumidor. Apurar a inexistência de Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos estabelecimentos municipais de ensino de Gravatal. Propositura da Ação Civil Pública n. 5000769-48.2024.8.24.0159 em razão dos fatos.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 25/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002247-5**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Município de Gravatal e Secretaria Municipal de Educação de Gravatal.

Conclusão: cidadania. Consumidor. Apurar a inexistência de Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos estabelecimentos municipais de ensino de Gravatal. Propositura da Ação Civil Pública n. 5000769-48.2024.8.24.0159 em razão dos fatos.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003375-4**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 25/4/2024

Parte: Município de Gravatal.

Conclusão: cidadania. Consumidor. Apurar a inexistência de sistema de segurança, medidas de prevenção e de combate contra incêndio nos prédios públicos do Município de Gravatal. Propositura da Ação Civil Pública nº 5000769-48.2024.8.24.0159 em razão dos fatos.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002551-0**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 25/4/2024

Parte: Cerâmica Schmidt Ltda.

Conclusão: meio ambiente. Apurar eventual ausência de licença ambiental para operação da Certâmica Schmidt Ltda., localizada em São Martinho. Propositura da Ação Civil Pública n. 5002187-55.2023.8.24.0159 em razão dos fatos.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003313-7**

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Capão Alto.

Objeto: acompanhar a implementação da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5015097-77.2021.8.24.0000, que declarou inconstitucional a expressão "ou doença" constante da parte final do inciso III do art. 2º da Lei Municipal n. 676/2019, com redação conferida pela Lei Municipal n. 759/2021, ambas do Município de Capão Alto, afastando os efeitos repristinatórios à antiga redação do normativo e determinando a incidência da declaração de inconstitucionalidade a partir da publicação do acórdão, com a preservação das atuais avenças até 180 (cento e oitenta) dias igualmente contados da data da publicação deste.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00008729-0**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago Schmoeller Felipe.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de Importunação Sexual. Promoção de Arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 19/4/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00008097-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Leoni Marques Slonina, Dirce Knazewski e Município de Itaiópolis.

Conclusão: arquivamento, pela realização da cirurgia de que o paciente necessitava.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00032590-2**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos na Promotoria de Justiça no prazo de dez dias úteis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** denúncia anônima de eventual existência de situação de risco vivenciada pelo idoso Silvio Turatti, de 84 anos de idade, residente na Linha São Paulo, interior do Município de Caibi. Não comprovação, fatos solucionados. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

Data: 7/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00008452-0**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Darci Dumke.

A pessoa indicada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da aquisição, pelo Município de Papanduva, de livros superfaturados da empresa Pasghetti Comércio de Livros Ltda. Instruído o inquérito civil com provas orais e documentais, não foi possível obter elementos seguros para o ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário ou de improbidade administrativa visando à aplicação das sanções da Lei n. 8.429/92. Ausência de dolo. Irregularidade que não é capaz de, por si, configurar ato de improbidade administrativa. Fatos ocorridos há cerca de 15 anos. Prescrição da pretensão ressarcitória.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 18/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00000967-0**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: José Roskamp Filho.

Objeto: acompanhamento de TAC firmado com José Roskamp Filho, para apresentação e execução de PRAD e pagamento de medida compensatória.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00001567-2**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Jeferson Antonio Novak.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) n. 0004/2024/02PJ/PAP celebrado com Jeferson Antonio Novak no Inquérito Civil n. 06.2024.00000193-4, para reparação do dano ambiental causado e pagamento de medida compensatória.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00010132-8**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/4/2024

Partes: Valmoci Jesus de Souza e Município de Passo de Torres.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade Administrativa. Apuração de eventual contratação irregular de servidores comissionados. Instrução que não logrou comprovar a existência de dolo ou má-fé. Ausência de elementos que possam indicar prejuízo ao Erário. Mera conduta administrativa irregular. Arquivamento parcial. Prosseguimento do feito para adotar providências voltadas a instar o gestor público a sanar a irregularidade.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004777-1**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/12/2023

Partes: Daniela Breda Dalmina (denunciante); proprietários a apurar.

Objeto: apurar possíveis obras irregulares em áreas de preservação permanente na Praia Xangrilá dos Mares, localizadas realizadas nas Ruas: Canoas, Atabaque, Beira Mar na Praia do Ribeiro e em Passo de Torres.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00046965-3**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: A.B. da S.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis situações de trabalho infantil, ou vulnerabilidade envolvendo, pelo menos, o adolescente A.B. da S., nascido em 14/3/2006, conforme as informações remetidas a esta Promotoria de Justiça pela Promotoria de Justiça de Rio do Oeste. Procedimento declinado da Comarca de Otacílio Costa para a de Taió. Constatação de que o interessado atingiu a maioridade. Inexistência de indicativos de que se trata de pessoa incapaz. Ausência de lesão ou ameaça a interesse ou direito passível de tutela pelo Ministério Público, porquanto, em virtude da plena capacidade civil, não carece de intervenção deste Órgão Ministerial.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001120-0**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/4/2024

Partes: Aristides Eloi Valentini e Inalva Terezinha Valentini.

Objeto: apurar possível ausência de especialização da área de Reserva Legal do imóvel matriculado sob o n. 22.703 (originário da Matrícula Imobiliária n. 1.859), o qual era localizado na zona rural e passou a integrar o perímetro urbano deste município.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001121-0**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/4/2024

Parte: Harpel Indústria de Materiais Reciclados Ltda.

Objeto: apurar possível ausência de especialização da área de Reserva Legal do imóvel matriculado sob o n. 22.686 (originário da Matrícula Imobiliária n. 11.686), o qual era localizado na zona rural e passou a integrar o perímetro urbano deste município.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

## **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2024/MP (ATA DE REGISTRO PREÇOS N. 010/2024/MP)**

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Presencial n. 015/2024/MP (Processo Licitatório n. 2024/003760). **Resultado:** Sagrou-se vencedora a pessoa jurídica Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. (Lote 1 - único), **Objeto:** Registro de preços para futuros fornecimentos de coffee-break e salada de frutas, conforme especificações do edital. **Vigência:** 1 (um) ano, contado de 9/5/2024 a 8/5/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2023/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 053/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Valdir Guilherme Dutra - ME. **ARP 053/2023/MP: ADA 8**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0869/2024/MP (Processo n. 2024/008963)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 608 bombonas de 20 litros, 175 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, e 341 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml, para as comarcas de Balneário Camboriú, Balneário Camboriú - Edifício Icon, Camboriú, Itajaí, GAECO Itajaí, Navegantes, Gaspar, Blumenau - Fórum, GAECO Blumenau, São João Batista, Brusque, Itapema, Tijucas, Jaraguá do Sul, Joinville - Fórum, GAECO Joinville, Joinville - Ed. João Colin, São Francisco do Sul, Itapoá, Guara-mirim, Porto União, Orleans, Garopaba, Lages, Curitibaanos, Chapecó - Fórum, GAECO Chapecó, Xanxerê, São Miguel do Oeste - Fórum e GAECO São Miguel do Oeste, ao valor total de R\$ 22.004,56. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2023/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 054/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Centro de Eventos Flor de Lis Ltda. **ARP 054/2023/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0865/2024/MP (Processo n. 2024/008967)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 105 bombonas de 20 litros, 33 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, e 47 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml, para as comarcas de Rio do Sul, Trombudo Central, Rio Negrinho, Mafra, Papanduva, Bom Retiro, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, Videira, Caçador, Campos Novos, Campo Belo do Sul, Rio do Campo, Garuva, Ituporanga, Presidente Getúlio e São Carlos, ao valor total de R\$ 4.596,42. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS